



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 05/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 09.000,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 09.000,00** (Nove mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1500 333903600000000	
Serviços de Pessoa Física	R\$ 09.000,00

Total de suplementação: R\$ 09.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 2000 344905200000000	
Equipamentos e material permanente	R\$ 03.000,00

Conta 1200 333903000000000	
Material de Consumo	R\$ 03.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Conta 1900 3449051000000000

Obras e instalações

R\$ 03.000,00

Total de Reduções:

R\$ 09.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca - RS, 14 de novembro de 2017.

Vito Peter
Presidente

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.